



**EDITAL Nº 002/2021/COORDENAÇÃO DE DIREITO - NPJ**

**ESTÁGIO REMUNERADO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.**

A Coordenação de Direito da FCR, por meio de seu Coordenador, Prof. Ms. Cleverton Reikdal, bem como o Núcleo de Prática Jurídica, no exercício de suas competências, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR, e cadastro reserva.

**1. Do concurso**

- 1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pela Coordenação do NPJ - FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2 Os trabalhos sob a coordenação do NPJ - FCR terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências e sítios eletrônicos da FCR;
- 1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação das pessoas candidatas.

**2. Dos requisitos para investidura no cargo**

- 2.1. A pessoa candidata aprovada e classificada indicada para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investida no cargo, se atendidas as exigências legais e institucionais da FCR.

**3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação**

- 3.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 1 (uma) vaga para o cargo de Estágio o que servirá de orientação essencial para a inscrição;
- 3.2. A pessoa selecionada deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período do Curso de Direito da FCR, na época da contratação.

**4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 24 de maio de 2021 até as 21h do dia 01 de junho de 2021;
- 4.2. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.3. As inscrições serão efetuadas via formulário eletrônico;
- 4.4. Formulário eletrônico: a ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8HrXO2QaxHp05dHUIJw-iJYjpkUzObCdZRIC8iQS06hN4Zw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8HrXO2QaxHp05dHUIJw-iJYjpkUzObCdZRIC8iQS06hN4Zw/viewform?usp=sf_link)**
- 4.5. A confirmação da inscrição será divulgada via *e-mail* no dia 02 de junho de 2021.
- 4.6 Junto a ficha de inscrição, no formulário acima, também constará o TERMO DE COMPROMISSO, o qual deverá ser lido e indicado a concordância, ou não, no próprio formulário.

**5. Da validade**

- 5.1. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

**6. Das provas**

- 6.1. A prova acontecerá no dia 04/06/2021, na sala de estudos do NPJ-FCR, **das 14 às 17 horas.**
  - 6.1.1. A pessoa candidata deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o seu início;
  - 6.1.2. Somente será admitido à sala de provas quem estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e comprovante de inscrição.



6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;

6.1.4. Será excluído do Concurso Público quem:

a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outra pessoa candidata, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

6.1.5. Ao terminar a prova, a pessoa candidata entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

6.1.6. Não será permitida a permanência no local das provas de pessoas candidatas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet*, receptor, gravador etc.).

6.1.7. O Concurso constará de uma Prova Dissertativa, devendo ser elaborada uma redação, de no máximo 25 linhas, atendendo aos requisitos da norma culta da língua portuguesa, valendo 10 (dez) pontos, distribuídos conforme critérios constantes no Anexo deste Edital.

6.1.8. O não comparecimento à prova, na data e horário pré-determinado, implicará na eliminação do concurso.

## **7. Da classificação**

7.1. A classificação final obedecerá à nota final obtida na Prova (item 6).

7.2. Serão classificadas as 10 (dez) maiores notas.

## **8. Da homologação e divulgação dos resultados**

8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem de aprovação e classificação, até o dia 08/06/21.

8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

## **9. Da remuneração**

9.1 As pessoas candidatas classificadas serão nomeadas tão logo abra a vaga para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR e remunerados com R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), vale transporte estudante, em Regime de 30 horas semanais (*seis horas diárias*) e seguro de vida.

## **10. Dos recursos**

10.1. Será aceita a interposição de recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da data de divulgação do edital;

10.2. O recurso referente à correção de prova, no qual deverá explanar, por meio escrito, as razões pelas quais discorda da correção, será no no prazo de 48 horas (quarenta e oito), a contar da data de divulgação das notas e lista de classificação;

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso de Direito da FCR e protocolados na Secretaria da FCR;

10.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;

10.5. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

## **11. Das disposições gerais e finais**

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem de aprovação no certame;

11.2. A classificação não assegura o ingresso automático na atividade de estagiário;

11.3. A pessoa habilitada no concurso, quando convocada para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;



# FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

## *Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500  
fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

11.4. A inscrição implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural e site da FCR;

11.6. Qualquer pessoa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência na prova, por qualquer motivo, a eliminação do processo seletivo;

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

**Cleverton Reikdal**  
Coordenador do Curso de Direito da FCR

**Pedro Abib Hecktheuer**  
Diretor Acadêmico da FCR



**ANEXO**  
**BANCA EXAMINADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. BANCA EXAMINADORA:**

Presidente: Prof. Ms. Cleverton Reikdal  
Membra: Profa. Ms. Rita De Cássia Pessoa Nocetti  
Membro: Prof. Ms. Breno Azevedo Lima  
Suplente: Prof. Ms. Vinícius De Assis  
Suplente: Profa. Ms. Marta Luiza Leszczynski Salib

**2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

| <b>Critérios de Avaliação:</b>   | <b>Pontuação Máxima:</b> |
|--|--------------------------|
| 1. Compreensão da proposta de redação e atendimento ao tema                | 2,0                      |
| 2. Coesão, uso e domínio da norma culta                                    | 2,0                      |
| 3. Gênero textual, respeito às regras estabelecidas para o gênero textual; | 2,0                      |
| 4. Pertinência da discussão: seleção e organização da informação;          | 2,0                      |
| 5. Elaboração de uma proposta de intervenção à questão em discussão;       | 2,0                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10,0</b>              |